

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2026

Processo nº 9079626110000692.000094/2026-06

Torna-se público que o **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)**, CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026 — que autoriza o processamento mediante divulgação de aviso, dispensada a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica —, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer o objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 21/08/2026, com término às 18h00min do dia 25/08/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 12 (doze) certificados digitais e-CPF A3, com token criptográfico, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos, cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram à não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento para o objeto do certame.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Integram o presente Aviso:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo padrão de proposta comercial.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de certificados digitais, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Certificado digital e-CPF A3, com token criptográfico, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, destinado a colaboradores do Departamento de Fiscalização e ao Presidente do CRCSC	Unidade	12	R\$ 333,00	R\$ 3.996,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para a totalidade do item desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC (Resolução CRCSC nº 508/2026), sendo processada mediante divulgação de aviso, com dispensa da utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026, uma vez que o valor acumulado das contratações de mesma natureza no exercício de 2026 não supera 30% (trinta por cento) do limite de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos certificados digitais e-CPF A3, com token criptográfico, é necessária em razão do vencimento, previsto para 09/2026, dos certificados atualmente utilizados pelos colaboradores do Departamento de Fiscalização, bem como da admissão da fiscal Rosemara de Moura Tominc Moraes, ocorrida em 13/04/2026, e da necessidade de emissão de certificado próprio ao Presidente do CRCSC, indispensável ao exercício de seu mandato.

3.2. Os certificados digitais e-CPF A3 são indispensáveis à operacionalização do Sistema Eletrônico de Processos de Fiscalização (e-Proc), garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos praticados eletronicamente pelos fiscais no exercício de suas atribuições de fiscalização do exercício profissional contábil, tais como a lavratura de autos de infração, notificações, termos de constatação e relatórios de fiscalização, bem como para a assinatura, pelo Presidente do CRCSC, de atos de homologação de processos licitatórios, empenhos, demonstrações contábeis, créditos adicionais, proposta orçamentária anual e demais documentos oficiais. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, proporcional e estritamente vinculada às atribuições legais dos cargos envolvidos, não havendo alternativa que atenda de forma equivalente às exigências legais e operacionais da entidade.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1. A emissão dos certificados digitais e a entrega dos respectivos tokens criptográficos deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, mediante validação presencial ou por videoconferência de cada titular, conforme exigências da Autoridade Certificadora.

4.2. A emissão/entrega dos certificados desta contratação deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), ou por meio de videoconferência agendada com cada titular, conforme modalidade de emissão ofertada pela contratada. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da emissão final de cada certificado, no local e forma indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a Contratada, na hipótese de complementação, fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se-á

8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processado mediante divulgação de aviso, e na forma do art. 66, "a", da Resolução CRCSC nº 508/2026.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Estudo Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços constante dos autos.

10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, competindo a gestão do contrato a Jhonatan Alberto Costa (Gestor Titular, matrícula nº 254) e Hermelindo Junior Soares (Gestor Substituto, matrícula nº 195), e a fiscalização a Carlos Vinícius Gonçalves (Fiscal Titular, matrícula nº 290) e Pâmela Duarte Araújo (Fiscal Substituta, matrícula nº 307), designados pela Portaria CRCSC nº 106, de 4 de agosto de 2026.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:

Projeto 5002 – 6.3.1.3.02.01.005 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000094/2026-06)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado digital e-CPF A3, com token criptográfico, com validade de 24 (vinte e quatro) meses	Unidade	12	R\$	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nome e cargo do responsável: _____

Referência: Processo nº 9079626110000692.000094/2026-06

SEI nº 1513665